CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS 022-PE/016
EM 24 / 05 / 2016

PROJETO DE LEI Nº 015/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 09 / 06 / 2016
RESULTADO DA VOTAÇÃO
08 VOTOS A FAVOR
- VOTOS CONTRA
- ABSTENÇÕES
1º SECRETÁRIO

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.841,80 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), no Orçamento Anual de 2016, em virtude da devolução de saldo residual proveniente do Convênio nº 4499/2013 firmado com o FNDE, que tinha por objetivo a construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário da E.M.E.F José Pedro Mendel.

EU, RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelos artigos 47 e 68, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.841,80 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

05.01.10.312.0125.1300 – CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA/FNDE
641. 4.4.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.841,80
Recurso 1085 – Construção de Quadra Coberta - FNDE

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, o saldo financeiro residual apurado no Balanço Financeiro de 2015 – Anexo 12 – (49748) - Aplic. Banco do Brasil S.A. - Recurso 1085 – Construção Quadra Coberta FNDE, no valor de R$ 2.841,80 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS 022-PE/016
EM 24 / 05 / 2016

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 19 de maio de 2016.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL
Prefeito Municipal